



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, FIRMADO EM OUTUBRO DE 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.523/0001-18, sediada na Rua Alexandre Protásio, 64, Centro, Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, representada neste ato pela Presidente, a Sra. **SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 311.346.534-68 e no RG sob o nº 8282383 SDS/PE, e como **Contratada**, a **EMPRESA AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.532.706/0001-37, com sede na Rua Miguel Couto, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Victor Miranda Leo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 108.157.214-04, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 49, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO ADITIVO** a contratação de empresa de engenharia para reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de Cachoeirinha/PE, nos termos que seguem:

CLÁUSULA I – DAS MODIFICAÇÕES

Este segundo Termo Aditivo modifica o contrato primitivo firmado em 06 de outubro de 2017, para consensualmente aditar o valor em acréscimo em 15,06%, considerando imprescindível a continuidade do contratado de empresa de engenharia para reforma Câmara de Vereadores de Cachoeirinha/PE, passando a cláusula quarta e quinta, ter as seguintes alterações:

Rua Alexandre Protásio, 64, Centro, fone/fax 3742-1166/37421199 – e-mail cmvcachoeirinha_pe@hotmail.com
CNPJ: 11.470.523/0001-18



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

SUBCLÁUSULA I - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento no valor de R\$ 20.156,72 (vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a acréscimo em 15,06% do valor do contrato originário, haja vista a previsão legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Em tempo, cumpre destacar que, houve acréscimos, conforme planilha anexa a este Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018.

CLÁUSULA II DA JUSTIFICATIVA

O aditamento do objeto do presente Termo Aditivo visa o benefício da continuidade do contrato de engenharia o que insofismavelmente cria um animo de segurança e continuidade entre as relações cotidianas da Contratante.

CLÁUSULA III - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo do contrato celebrado no dia 06 de outubro de 2017.

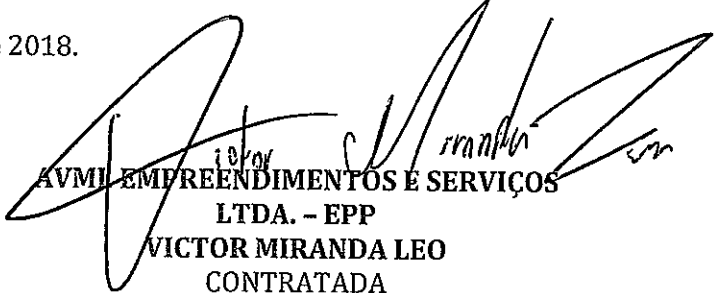
CLÁUSULA IV - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Arcoverde, com base no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Cachoeirinha, segunda-feira, 02 de abril de 2018.


CÂMARA DE VEREADORES DE
CACHOEIRINHA
SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER
CONTRATANTE


AVMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA. - EPP
VICTOR MIRANDA LEO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jonas Cavalcanti de A. Xavier

NOME: Victor Miranda Leo

RG: 48037910 CPF: 944.145.584-18

RG: 931.702 CPF: 032.964.584-68